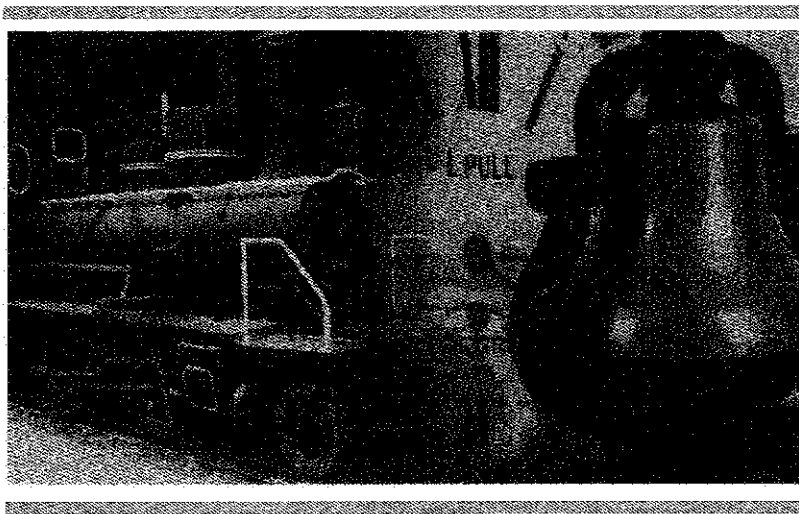




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 338/2014

CONVÊNIO Nº 22/2002

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SETOP

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 22/2002

FICHA INSPEÇÃO CONVÊNIO

PLANILHA RESUMO

DOCUMENTAÇÃO

OFÍCIO - GAB/949/09 – GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB/13ª SR/IPHAN Nº 1095/09

RECIBO – ENTREGA DOS BENS MÓVEIS CONVENIADOS AO IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 338/2014,
DO CONVÊNIO Nº 022/2002 DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA
FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido Convênio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o Convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.


II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao convênio e termo aditivo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro,

de

de 2014.


MANOEL GERALDO COSTA
Inventariante


JUREMA DE SOUZA MACHADO
Presidente do IPHAN
Andrey Rosenthal Sales
Presidente-Substituto

CONVÊNIO Nº 022/2002

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS**

- 2.1 Cuidar da manutenção, conservação e segurança adequadas dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira, expostos na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, não alterando, sob qualquer pretexto, motivo ou razão, suas características originais e históricas.
- 2.2 Garantir que os bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira sejam utilizados exclusivamente para fins sociais ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a RFFSA.
- 2.3 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, referentes aos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 2.4 Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.5 Manter a RFFSA livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 2.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 2.7 Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

- 3.1 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de restauração ou de conservação dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira e outros relacionados ao objeto deste Convênio.
- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

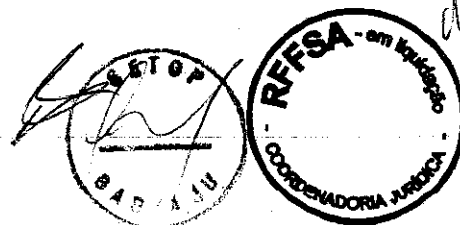
- 4.1 O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 5.1 A eficácia do presente Convênio somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá se denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.



6.1.1 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda, implicará na imediata rescisão deste Convênio.

6.2 No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio a SETOP providenciará, à sua conta e sem ônus para a RFFSA, a devolução e transferência imediata dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local onde a RFFSA determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da RFFSA, pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

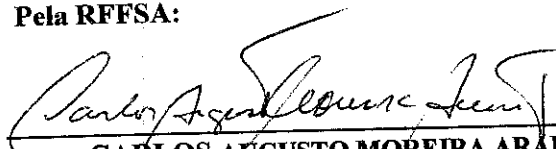
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

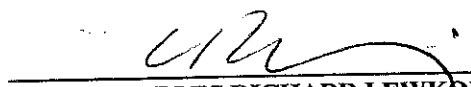
E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a SETOP assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de *Julho* de 2002.

Pela RFFSA:



CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Membro da Comissão de Liquidação



CHARLES RICHARD LEWKOWICZ
Membro da Comissão de Liquidação

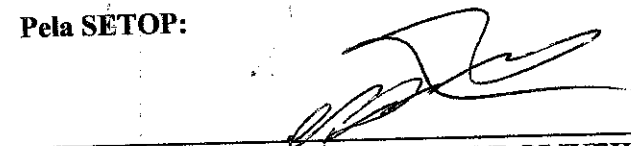


FLAVIO LIMA DE ARAUJO
Membro da Comissão de Liquidação



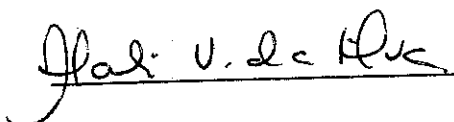
LARA CARACCILO AMORELLI
Membro da Comissão de Liquidação

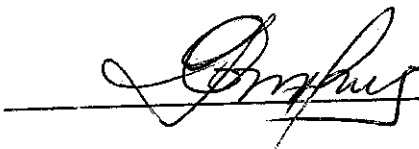
Pela SETOP:

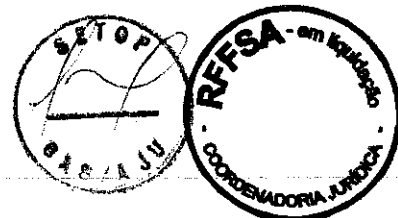


MARCO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transportes
e Obras Públicas

TESTEMUNHAS









Contratado: POLO CONTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: É proceder alteração da Cláusula nona da Vigência do Contrato original de prestação de serviços de reforma dos prédios sede das Unidades Descentralizadas do IBAMA nos municípios de Balsas e Baurão do Corda/MA.
Fundamento Legal: Parágrafos 1º e 2º do inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/05/2002 a 30/07/2002
Data de Assinatura: 01/05/2002

(SICON - 15/07/2002) 193099-19211-2002NE900066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2002

Número do Contrato: 9/2001
Nº Processo: 02012002496200105
Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS
CNPJ Contratado: 04117908000130
Contratado: POLO CONTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: É proceder alteração da Cláusula nona da Vigência do contrato original de prestação de serviços de reforma dos prédios sede das Unidades Descentralizadas do IBAMA nos municípios de Pinheiro e Santa Inês/MA.
Fundamento Legal: Parágrafos 1º e 2º do inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/05/2002 a 30/07/2002
Data de Assinatura: 01/05/2002

(SICON - 15/07/2002) 193099-19211-2002NE900066

GERÊNCIA EXECUTIVA I DO IBAMA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 7/2001
Nº Processo: 0202000340/01-346
Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS
CNPJ Contratado: 04361416000277
Contratado: CONSERVADORA AMAZONAS LIMITADA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preço 02/2001 de acordo com a Lei 8.666/93.
Fundamento Legal: Tomada de preços 02/2001 de acordo com a Lei 8.666/93.
Vigência: 03/06/2002 a 10/06/2003
Data de Assinatura: 03/06/2002

(SICON - 15/07/2002) 193099-19211-2002NE900066

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA EXECUTIVA
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
 LOGÍSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 4/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do MP, insti- tuída pela Portaria nº 68, de 25/03/2002, publi- cada no D.O. de 28/03/2002, declara vencedora do certame em epígrafe, por atender todas as exigências do Edital e ofertar o menor preço a empresa: MINAS ITT ENGENHARIA LTDA., com o va- lor de R\$ 28.406,68 (vinte e oito mil, quatrocen- tos e seis reais e sessenta e oito centavos). O prazo recursal de 02(dois) dias úteis começará a contar a partir da publicação deste resultado no Diário Oficial.

JOSÉ VALMIR AMARAL OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

(SIDEK - 15/07/2002)

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2002

Nº Processo: 460/2002
Objeto: Contratação de docente para o curso Qua- lidade na Administração Pública.
Total de Itens Licitados: 00001

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, (Decisão TCU 439/98).
Justificativa: Contratação de Serviços Técnicos Especializados.
Declaração de Inexigibilidade em: 15/07/2002
CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSAS
 Chefe da Assessoria de Intercomunicacão Internacional
Ratificação em: 15/07/2002
VERA LUCIA PETRUCCI
 Presidente - substituta
Valor: R\$ 910,00
Contratada: ALCEU BRITO CORREA
Valor: R\$ 910,00

(SIDEK - 15/07/2002) 114702-11401-2002NE000011

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
 GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 DEPARTAMENTO REGIONAL NORDESTE 2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2002

Nº Processo: 03626000431200104
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 01952287000112
Contratado: LIDER IMPORT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS L
Objeto: Prestação de Serviços de cópias repro- gráficas.
Fundamento Legal: Medida Provisória 2182-18/01, Decreto n. 3.553/00
Vigência: 08/07/2002 a 07/07/2004
Valor Total: R\$ 53.280,00
Fonte de Recurso: 100000000
Nota de Empenho: 2002NE901112

Data de Assinatura: 08/07/2002

(SICON - 15/07/2002) 114629-11301-2002NE900048

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 7/2002**

Objeto: Serviço de Vigilância Eletrônica de Imó- veis.
Total de Itens Licitados: 00001
Edital: 16/07/2002 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 161
 Petrópolis - NATAL - RN
Entrega das Propostas: 30/07/2002 às 10h00
Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível no site: www.comprasnet.gov.br/

NILTON LUIZ DE NADAI
 Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco

(SIDEK - 15/07/2002) 114629-11301-2002NE900048

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2002

Número do Contrato: 4/2001
Nº Processo: 03641000211200184
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 00449830934
Contratado: JORGE CONRADO HILGEMBERG
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de lo- cação do imóvel situado na Rua Alfredo Bufrem, 653, em Itaiti/PR.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24.X.
Vigência: 16/05/2002 a 15/05/2003
Valor Total: R\$ 4.730,00
Fonte de Recurso: 100000000
Nota de Empenho: 2002NE901437

Data de Assinatura: 16/05/2002

(SICON - 15/07/2002) 114629-11301-2002NE900047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2002

Número do Contrato: 6/2001
Nº Processo: 03641000315200199
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 83258079000182
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SIETA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de lo- cação do imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, 417, em Florianópolis/SC.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24.X.
Vigência: 07/06/2002 a 06/06/2003
Valor Total: R\$ 62.354,00
Fonte de Recurso: 100000000
Nota de Empenho: 2002NE901438

Data de Assinatura: 07/06/2002

(SICON - 15/07/2002) 114629-11301-2002NE900047

DIRETORIA EXECUTIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 15/2002**

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado do tipo split, com capacidade de 60.000 btu's.
Total de Itens Licitados: 00001
Edital: 16/07/2002 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146/601 "B"
 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ
Entrega das Propostas: 29/07/2002 às 10h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 166 - 11º An- dar - Auditorio da Presidência
 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ
Informações Gerais: O Edital completo encontra- se disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA TOMMASI OLIVEIRA
 Pregoeira

(SIDEK - 15/07/2002) 114629-11301-2002NE900047

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
 ECONÔMICA APLICADA**

**AVISO DE ANULAÇÃO
 CONVITE Nº 1/2002**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 03019000039200296
Objeto: Serviços de Administração e Gerencia- mento, mediante uso de cartão magnético, do abastecimento de combustível, troca de óleo e substituição de filtros de óleo, de combustível e de ar, lavagem e polimento de veículos.

MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEK - 15/07/2002) 113601-11302-2002NE900004

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
 Em liquidação**

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo do Instrumento Contratual: Contrato nº 023/RFFSA/2002. **Con- tratante:** Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. **Contratado:** CNG - Cunha, Neves & Guerra, Advogados Associados. **Objeto:** Prestação de serviços, jurídicos e advocatícios, judiciais e extraju- diciais, no Estado de Pernambuco. **Valor Total:** R\$ 86.346,00. **Prazo de Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 01/07/02. **Nome e Cargo dos Signatários:** Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Char- les Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Licitação. Pelo Contratado: Jarbas Fer- nandes da Cunha Filho e Murilo Roberto de Moraes Guerra - Re- presentantes Legais.

(Of. El. nº 155/2002)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 022/RFFSA/2002. **Contratante:** Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. **Conven- niente:** Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais. **Objeto:** Utilização, de bens móveis para fins exclusivamente sociais ou culturais. **Valor:** S/6us para RFFSA. **Prazo de Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 05/07/02. **Nome e Cargo dos Sig- natários:** Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Ri- chard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Licitação. Pela Secretaria: Marco Antônio Marqu- de Oliveira - Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho e Emprego

**SECRETARIA EXECUTIVA
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
 ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2002

Nº Processo: 46021002061200234
Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
CNPJ Contratado: 00483396000175
Contratado: FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR FUNDALC

Servi

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS

LOCAL DA INSPEÇÃO: (IPHAN) NÃO HOUVE INSPEÇÃO

DATA DA INSPEÇÃO: 24/09/2013

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 1721448

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Convênio: 22/2002

Validade do Contrato:



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Observações: convênio realizado entre RFFSA/SETOP num total de 12 bens moveis.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos
Matrícula SIAPE nº 1721448

IPHAN

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS

ITEM	UR	LOCAL	BEM	Nº PATRIM.	VALOR HISTÓRICO	TOMBADO
01	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	RELÓGIO "OITO" DE PAREDE	2X62697	SIM	SEM INF.
02	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PEDESTAL ALTO PARA SINO DE LOCOMOTIVA CONTEENDO 2 PLACAS DE BRONZE:LOCOMOTIVA Nº 1 E BALDWIN Nº38155-USA	2X82177	SIM	SEM INF.
03	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	SINO DE BRONZE DE LOCOMOTIVA	2X82341	SIM	SEM INF.
04	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	SINO DE BRONZE DE LOCOMOTIVA	2X89351	SIM	SEM INF.
05	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PEDESTAL ALTO PARA SINO DE LOCOMOTIVA CONTEENDO 2 PLACAS DE BRONZE:LOCOMOTIVA Nº 1 E BALDWIN Nº38156-USA	S/N	SIM	SEM INF.
06	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	RELÓGIO DE PAREDE TRADE MARK	S/N	SIM	SEM INF.
07	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PAINEL FOTOGRAFICO - TRECHO VIA PERMANENTE	S/N	SIM	SEM INF.
08	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PAINEL FOTOGRAFICO - LOCOMOTIVA 340 RMV	S/N	SIM	SEM INF.
09	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PAINEL FOTOGRAFICO - FERROVIA DO AÇO	S/N	SIM	SEM INF.
10	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PAINEL FOTOGRAFICO - LOCOMOTIVA / TÚNEL	S/N	SIM	SEM INF.
11	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PAINEL FOTOGRAFICO - TRECHO VIA PERMANENTE	S/N	SIM	SEM INF.
12	URBEL	SEC. ESTADO DE TRANSPORTE DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS	PAINEL FOTOGRAFICO - FERROVIA DO AÇO	S/N	SIM	SEM INF.

Observação: OS BENS CONVENIADOS COM O SETOP RELACIONADOS ACIMA JÁ ESTÃO EM PODER DO IPHAN

DOCUMENTAÇÃO:

OFÍCIO - GAB/949/09 – GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB/13ª SR/IPHAN Nº 1095/09

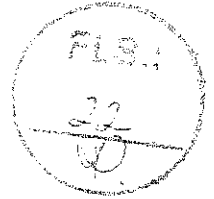
RECIBO – ENTREGA DOS BENS MÓVEIS CONVENIADOS AO IPHAN



Belo Horizonte, 18 de junho de 2009.

GAB/949/09

REF: Convênio nº22/2002 e Termo de entrega - Rede Ferroviária Federal.



Senhor Superintendente.

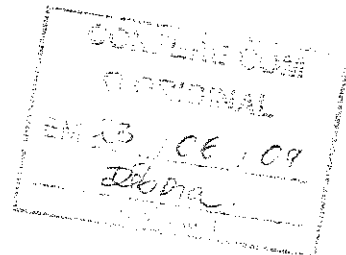
Tendo em vista a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A., parte do convênio em epígrafe, bem como o interesse da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP em celebrar novo convênio com o IPHAN, sucessor da massa liquidada, solicitamos de Vossa Senhoria que nos informe se há interesse na formalização de novo convênio com esta Secretaria.

Para tal, encaminhamos anexa, a cópia do referido convênio, a fim de auxiliar na elaboração do novo instrumento, se for o caso.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para prepararmos o texto do novo convênio e para tal faz-se mister o fornecimento dos seguintes dados: nome, identificação, qualificação, ato de nomeação e ato de delegação de competência do representante legal, solicitados, também, por e-mail.

Atenciosamente.

BERENICE COUTINHO MALHEIROS DOS SANTOS
Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

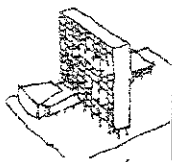


JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Ilmo.Sr.
Leonardo Barreto de Oliveira
13ª Superintendência Regional-MG
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN
Rua Januária, nº130- Centro
CEP:30110-055
BELO HORIZONTE- MG

Recebido e original
EM 19/06/2009
Leon Barreto
Secretário Adjunto
Protocolo 135 SR



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

13ª Superintendência Regional
Rua Januária nº 130 - Centro
30.110.055 - Belo Horizonte - MG
Fone: (0xx31) 3222-2440/2945
Fax: (0xx31) 3213-4426
E-mail: gab.13sr@iphan.gov.br

OFÍCIO/GAB/13ª SR/IPHAN nº 1095/09

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2009.


Ilma. Sra.
Berenice Coutinho
Diretora da Superintendência de Planejamento,
Gestão e Finanças - SETOP - MG
Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG

Assunto: Convênio nº 22/02 - Rede Ferroviária Federal/Bens Móveis Sucessores.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a necessidade de conhecimento do acervo pertencente a extinta RFFSA objetivando a eventual composição de espaço ou espaços destinados a preservação da memória ferroviária em nosso Estado até para vir a ter que eventualmente atender o desiderando da ACP nº 2004 38000490150. O IPHAN vem promovendo inventários e recolhimento de bens da Rede de forma a propiciar o seu adequado estudo. Assim no momento não existe interesse na renovação do convênio devendo os Bens serem encaminhados ao IPHAN localizado à Rua Januária, 130 - Floresta, Belo Horizonte/MG, para tal devem ser iniciadas tratativas para adequada entrega dos mesmos.

Atenciosamente,


LEONARDO BARRETO DE OLIVEIRA
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Handwritten notes:
13ª SR
A SETOP
CPF 07.500.000
Rua Manaus 467
Santa Efigênia

Stamp:
Juliana Rios Teixeira
Secretária Adjunta de
Transparência e Obras Públicas
Masp: 669480-6

1306 / 1300 / 2009 / 15
RECEBIDA
em 24.08.09
GAB

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL



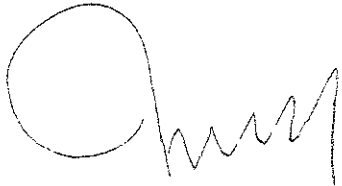
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Belo Horizonte, 04 de maio de 2010.

Recibo

Recebi da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, os bens abaixo relacionados em perfeitas condições de uso, de propriedade do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Patrimônio	Descrição	Valor (R\$)
900036915	Relógio de parede	100,00
900036923	Pedestal	100,00
900036931	Sino em metal cromado	500,00
900036940	Sino em metal cromado	500,00
900036958	Pedestal	100,00
900036966	Relógio de parede	100,00
900037237	Quadro de aviso	20,00
900037245	Quadro de aviso	20,00
900037253	Quadro de aviso	20,00
900037261	Quadro de aviso	5,00
900037270	Quadro de aviso	5,00
900037288	Quadro de aviso	5,00


Fernanda Heitmann Saraiva
Identidade: MG 3146628
Divisão Técnica / Arquiteta

